

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIRF Nº 37/2025

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Confresa, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF, considerando o contido na Carta ACO nº 259/2025, oriunda da concessionária Águas de Confresa Ltda., na qual foi solicitado o reajuste tarifário, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Confresa, Estado de Mato Grosso e considerando os pareceres jurídico e técnico constantes no processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Confresa, o reajuste dos atuais valores da Tarifa Referencial de Água (TRA) para R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavo), em todas as categorias de usuários e faixas de consumo, cobrados em relação aos serviços de água e esgoto, e dos preços públicos dos demais serviços praticados em Confresa, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 27 de novembro de 2025.



FERNANDO SALDANHA FARIAS

Diretor Presidente AGIRF

Decreto n.º 5.726/2025



EDSON GONÇALVES MOREIRA

Diretor Técnico Operacional AGIRF

Decreto n.º 5.727/2025



BENIER MARCOS SILVA

Diretor Institucional e Comunicação Social AGIRF

Decreto n.º 5.589/2025



CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Ouvidoria AGIRF

Decreto n.º 5.725/2025

Ano 14 N° 3758

Divulgação quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Página 204

Publicação sexta-feira, 28 de novembro de 2025

2.2	Em 03 parcelas	52,22 x TRA	226,11
2.3	Em 06 parcelas	29,16 x TRA	126,26
3	Reparo - material fornecido pelo usuário	-	-
3.1	Desobstrução no ramal coletor (por economia)	41,67 x TRA	180,43
3.2	Limpeza de fossa séptica (caminhão de 4,5 m3)	66,67 x TRA	288,68
4	Exames laboratoriais	-	-
4.1	DBO	100,00 x TRA	433

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIRF Nº 37/2025

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIRF Nº 37/2025

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Confresa, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF, considerando o contido na Carta ACO nº 259/2025, oriunda da concessionária Águas de Confresa Ltda., na qual foi solicitado o reajuste tarifário, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Confresa, Estado de Mato Grosso e considerando os pareceres jurídico e técnico constantes no processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Confresa, o reajuste dos atuais valores da Tarifa Referencial de Água (TRA) para R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavo), em todas as categorias de usuários e faixas de consumo, cobrados em relação aos serviços de água e esgoto, e dos preços públicos dos demais serviços praticados em Confresa, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 27 de novembro de 2025.

FERNANDO SALDANHA FARIAS

Diretor Presidente AGIRF

Decreto n.º 5.726/2025

EDSON GONÇALVES MOREIRA

Diretor Técnico Operacional AGIRF

Decreto n.º 5.727/2025

BENIER MARCOS SILVA

Diretor Institucional e Comunicação Social AGIRF

Decreto n.º 5.589/2025

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Ouvidoria AGIRF

Decreto n.º 5.725/2025

PARECER Nº 037/2025

PARECER Nº 037/2025

Ementa: ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE CONCESSÃO. REAJUSTE TARIFÁRIO. MUNICÍPIO DE CONFRESA. POSSIBILIDADE.

1 - BREVE RELATO

1. Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte da AGIRF acerca da possibilidade de concessão do pedido de Reajuste Tarifário pleiteado pela concessionária ÁGUAS DE CONFRESA LTDA., nos termos descritos na Carta ACO nº 259/2025.

2. A presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, quais sejam:

- Carta ACO nº 259/2025 (fls. 001 a 006);
- Anexo Único – Tabelas Tarifárias Reajustadas e Revisadas (fls. 007 a 012);
- Relatório Técnico de Avaliação do Ajuste Tarifário do Município de Confresa-MT – Referência 2024/2025, formulado pela AGIRF (fls. 013 a 017);
- Anexos do Relatório da AGIRF (fls. 018 a 022).

2 - FINALIDADE DO PARECER JURÍDICO.

3. Sabe-se que o Parecer cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da situação posta, ou